MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 13 E 14, AMBOS DA LEI Nº 966, DE 12 DE JULHO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 13 e o art. 14 da Lei n° 966, de 12 de julho de 2006, que passarão a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido o Parágrafo Único do art. 13:

> **[...]**
> **Art. 13.** Para assegurar o equilíbrio entre oferta e procura para serviços de táxi, será observada a proporção de 01 (uma) permissão para cada 1.000 (mil) habitantes.
> **Art. 14.** Sempre que for observado o aumento populacional, que alcance o número de mais 1.000 (mil) habitantes, considerada a população na data de entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo determinará, através de Decreto, a abertura de nova permissão.
> **[...]**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D128-556D-5EBA-ABCB e informe o código D128-556D-5EBA-ABCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D128-556D-5EBA-ABCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 25/02/2025 13:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D128-556D-5EBA-ABCB